



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA n.º 22 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro de 2017, às 8 horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, em segunda chamada, os seguintes conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para **Reunião Ordinária**: Deyvid Inácio Espindola Luz, Luciane Mattos Spadini, Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Hanelore Misfeld, Patrícia Rathunde Santos, Sueli Gonçalves de Bairos, Claudia Guarezi, Letícia Poeppel Pereira, Claudia Mary Dreher, Maria Julia T. M. Marcelino, Elaine Villalba, Vilmar Cristino Borba e representando a secretaria executiva do CMDCA: Juçara Ferreira Berta Santana; **Convidados**: Ana Claudia Rosa, Michelli de Abreu e Diogo Marcelo Mira, todos servidores do CASE Joinville; Justificaram a ausência: Evelise Maria Junkes Buzzi, Emanuelle Santiago Dalri, Alice H. S. Nakashima, Nilson Vanderlei Weirich, Eunice Butzke Deckmann, Maria Irene Osteto. **1. Saudação e contagem de quórum**: O Presidente Deyvid verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião, tendo esta iniciada em segunda chamada às 9h45min. **2. Leitura de Correspondências Recebidas**: **2.1 Ofício nº 050/2017 – CT-NS** – O documento solicita cópia da denúncia contra o Conselho Tutelar enviada ao CMDCA pela Vara da Infância e Juventude por meio do Ofício nº 0000596-31.2017.8.24.0038-0002 e de toda documentação pertinente ao caso, como pautas de reuniões, atas, listas de presença e ofícios. Deyvid informa que tanto a denúncia como os demais documentos foram enviados para a Secretaria de Gestão de Pessoas, como deliberado em reunião ordinária, com base nos pareceres apresentados. Também informa que a SGP enviou e-mail solicitando maiores informações a respeito do caso, como nome e informações pessoais dos conselheiros envolvidos e o parecer realizado pelas Câmaras Setoriais de Articulação como CT e de Legislação. Foi apresentada duas propostas: 1. repassar cópia de toda documentação solicitada, 2. informar ao CT que a documentação encontra-se na SGP e que as atas estão publicadas no site da PMJ, de forma que eles podem buscar por estes caminhos. Posto em votação, por unanimidade a proposta número 2 (dois) ganhou. **2.2 Ofício nº 71 – Gabinete-SAS** – O documento responde ao Of. nº 97/2017 – CMDCA, informando como está o processo de criação do cargo de advogado no CREAS/SAS. Para tanto, em anexo está o memorando da Procuradoria Geral do Município, que informa que será necessário a realização de um estudo para verificar as possibilidades da criação do novo cargo e que para tanto a SGP e SAS estão se reunindo para fazerem tal análise da viabilidade de criação do cargo. Ofício apresentado apenas como informe, não houve deliberação da plenária. **2.3 Ofício nº 74 – Gabinete-SAS** – substitui o Ofício nº 70 – Gabinete-SAS e comunica a substituição da conselheira suplente, representante governamental, Simone Wonspeher por Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel. **2.4. Ofício nº 55/2017 – Vara da Infância e Juventude** – Em resposta ao Ofício nº 105/2017 – CMDCA, encaminha ofício via e-mail, informando que não houve penas ou multas destinadas ao “FIA”, bem como não há valores que possam ser revertidos para este Fundo. **2.5. Convite para Confraternização do IPZ** - Deyvid repassa aos presentes o convite recebido da entidade. O evento acontecerá no dia 07/12/2017, às 19 horas, no Kartódromo Internacional de Joinville. Deyvid informa que participará representando o CMDCA. **2.6. Ofício nº 01911/2017/PROT/PSUJVE/PGU/AGU** – Tal ofício responde ao Ofício nº 102/2017 – CMDCA, o qual questiona sobre a atual situação da Ação Civil Pública de nº 0033787.2010.4.01.3400, que trata do uso de recurso proveniente do FIA por meio de chancela. O documento informa que tal matéria é de atribuição da Procuradoria Regional da 1ª Região e que encaminharia o documento do CMDCA para ser respondido por esta Procuradoria. Esta, por sua vez, respondeu ao CMDCA por meio de e-mail, informando a sentença da Ação Civil Pública. Fica deliberado que a secretaria executiva do CMDCA alimentará via processo SEI as informações obtidas com o intuito de legalizar a chancela no Município. **3. Prestação de contas – evento Lucieny**: Devido ao adiantado das horas e a ausência da conselheira esta pauta foi subtraída. **4. Apontamentos/sugestões do Diagnóstico do Projeto**

Prefeito Amigo da Criança: Solicitação para atualização do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente. Em resposta ao Ofício nº 013/2017-PPAC, a Câmara de Diagnóstico Social e Políticas Básicas fez o estudo das sugestões e analisou os cadernos para emitir o parecer em relação ao documento. A conselheira Patrícia fez a leitura das alterações e sugestões emitidas pela Câmara, sendo que no item 10 e 15 houve a necessidade de realizar votação por haver discordância na plenária. O item 10, a câmara sugeriu que fosse incluído crimes na internet; porém a plenária sugeriu que a seguinte alteração para este item: crimes na internet realizados por meio de indução. Aprovado por unanimidade. No item 15, referente a idade utilizada como base para os adolescentes, haviam duas propostas: 1. considerar 12-18 anos e 2. considerar 12-21 anos. Posto em votação, o item 1 recebeu 03 votos e o item 2 recebeu 07 votos. Os demais itens foram aprovados unanimemente. A Secretaria Executiva irá fazer a resposta com as indicações de alterações e sugestões.

5. Alteração do prazo de instalação do 3º Conselho Tutelar para 2018: A Câmara de Legislação, considerando o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, elaboraram uma minuta com definição de prazos, se traduzindo no que poderá ser a Resolução nº 19/2017, a qual foi lida e aprovada em sua integralidade e por unanimidade pelo Plenário.

6. Participação do CMDCA, através da representação da Conselheira Cláudia Dherer no evento ECAPacitação da AMUNESC: Cláudia fez o relato da capacitação realizada na AMUNESC.

7. Momento Câmara Setorials:

7.1: Câmara do FIA: apresentada a necessidade de alteração do edital do FIA, devido a orientações da Secretaria de Administração e Planejamento. Apresentado parecer referente a análise da Prestação de Contas do FMDCA, dos meses de agosto e setembro. A conselheira Cláudia observa que houve um gasto alto em uma viagem, porém com aprovação do Conselho, para tanto sugere que para as próximas viagens seja feito detalhamento dos custos das diárias para análise da câmara e apresentação à plenária para votação. Colocado em votação aprovado a prestação de contas e a sugestão de detalhamento dos custos das diárias por unanimidade.

7.2: Câmara de Normas e Registros: Feita leitura dos pareceres desta câmara, para votação da plenária: 1. AMORABI e CASE – favorável ao registro e inscrição; 2. Du Projetos – suspensão por 6 meses. Em votação: aprovado por unanimidade.

7.3: Câmara de Legislação: não houve repasse desta Câmara.

7.4: Câmara de Articulação com CT: Neste mês as conselheiras Luciana e Emanuelle, fizeram estudo das orientações aos Conselheiros Tutelares, que está sendo elaborado por uma comissão integrada pela ACCT, MP e EGEM. Será agendada reunião com os conselheiros tutelares Roberto e Cláudia que integram esta comissão para sanar algumas dúvidas dessa Câmara, a fim de ser possível contribuir na elaboração do documento.

7.5 Câmara de Formação Continuada: não houve repasse desta Câmara.

7.6: Câmara de Diagnóstico Social e Políticas Básicas: não houve repasse desta Câmara.

8. Momento Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar se pronunciou anteriormente. Não há nada mais a declarar.

9. Informes, Palavra Livre e Encerramento: Sem mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Juçara Ferreira Berta Santana, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3775967** e o código CRC **49782C5B**.

